

## **Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre - ATIT -**

Antecedentes:

Seu texto original é resultado de um longo processo iniciado na I Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transporte dos Países do Cone Sul realizada em 1970, em Montevideu, culminando em 1989, quando os Ministros se reuniram na XVI Reunião, em Santiago do Chile, e aprovaram o "Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre", recomendando sua pronta ratificação mediante a subscrição de um Acordo de Alcance Parcial no âmbito da ALADI.

O Acordo foi assinado, em 1º de janeiro de 1990, pela República Argentina, República da Bolívia, República Federativa do Brasil, República do Chile, República do Paraguai, República do Peru e pela República Oriental do Uruguai, e foi protocolado sob o Tratado de Montevideu de 1980 da ALADI (TM80) como Acordo de Alcance Parcial Nº 3 de seu Artigo 14 (ALADI / AAP / A14TM / 3).

Nesse sentido, em conformidade com a recomendação dos Ministros das Obras Públicas e Transporte dos Países do Cone Sul, o Convênio, após sua subsequente subscrição como Acordo de Alcance Parcial Nº 3, passou a se chamar Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre - ATIT.

Na cidade de Montevideu, Uruguai, em 1970, ocorreu a I Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transporte dos Países do Cone Sul. Naquela ocasião, foi adotado o Acordo 1.6, "Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre" com o objetivo de melhorar, regular e acrescentar um anexo de transporte ferroviário, outro sobre Medidas de Coordenação e, ainda, um de Turismo ao Convênio firmado entre Argentina, Brasil e Uruguai em 16 de dezembro de 1965, e ao qual, mais tarde, se juntariam Chile e Paraguai em 1966.

Na V Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transportes dos países do Cone Sul, realizada em Santiago do Chile em 1974, foi aprovado o projeto da estrutura principal do Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre.

Em 1975, durante a VI Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transportes dos Países do Cone Sul, em Assunção, Paraguai, foi aprovado o Anexo II sobre Autotransporte Internacional por Rodovia, e foi acordado levar aos respectivos Governos o corpo principal do Convênio para a sua ratificação, bem como as alterações propostas ao Anexo I sobre Aspectos Aduaneiros e ao Anexo III sobre Aspectos Migratórios para análise.

Foi durante a VIII Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transportes dos Países do Cone Sul realizada em Mar del Plata em 1977, que se aprovou o Projeto do Corpo Principal do Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, também chamado de "Convênio de Mar del Plata", que foi posteriormente ratificado por todos os países signatários.

Finalmente, em 1989, durante a XVI Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transporte do Cone Sul, realizada em Santiago do Chile, foi aprovado o atual texto básico do Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre e sua pronta ratificação foi recomendada através da subscrição de um Acordo de Alcance Parcial no âmbito do Tratado de Montevideu de 1980 da Associação Latino-Americana de Integração - ALADI.